

**AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.**

CNPJ/MF N° 09.313.969/0001-97

NIRE 42.3.0003210-7

Companhia Aberta

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2018**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença dos acionistas representantes da totalidade das ações de emissão da Companhia.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno  
Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Deliberar sobre a prorrogação do prazo de vencimento da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia;
  - 4.2 Deliberar sobre a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação referida no item 4.1 acima; e
  - 4.3 Deliberar sobre a retificação do item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20 de dezembro de 2017, em razão de ter constado no documento o prazo equivocado para integralização do valor do aumento de capital.
5. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os acionistas deliberaram o que segue:
  - 5.1 Aprovar a prorrogação do prazo de vencimento da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia, de 31 de março de 2018, conforme previsto na Cláusula 4.7.1 do Instrumento Particular de Escritura de Emissão das Debêntures, para 31 de março de 2019.

5.2 Autorizar os Diretores da Companhia a praticar todo e qualquer ato necessário à efetivação da prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures, incluindo, sem limitação, a assinatura do Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Companhia.

5.3 Retificar o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20 de dezembro de 2017, em razão de ter constado equivocadamente neste documento o prazo de 03 meses para integralização do valor de R\$ 99.700.000,00 (cento e quatorze milhões e setecentos mil reais), quando, efetivamente, deveria ter constado o prazo de 06 (seis) meses. Em virtude desta deliberação, o item 5 do Boletim de Subscrição datado de 20 de dezembro de 2017, deve ser lido com a seguinte redação:

*“5. **Forma e prazo de integralização:** R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais) foram integralizados em moeda corrente nacional nesta data e o restante, no valor de R\$ 99.700.000,00 (cento e quatorze milhões e setecentos mil reais) serão integralizados em até 06 meses a contar da presente data.”*

5.4 Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sr. Juan Gabriel Lopez Moreno e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Juan Gabriel Lopez Moreno e Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega).

Joinville, 29 de março de 2018.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio às fls. 26 e 27”*

**Flávia Lúcia Mattioli Tâmega**

Secretária